



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de  
Regularização Ambiental

**Processo nº 1370.01.0014199/2020-50**

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

**Procedência: Despacho nº 66/2021/SE MAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA**

**Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de  
Controle Processual**

**Assunto:** Sugestão de arquivamento de processo e cancelamento TAC

SIAM nº 0030398/2021

## **DESPACHO**

Prezada Diretora,

Diante da necessidade de esclarecimentos para subsidiar a análise técnica do requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento CEMIG Geração e Transmissão S.A. - PCH Rio de Pedras, foi encaminhado o Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 566/2020 (21674975) para que fossem apresentadas informações complementares, no prazo de 30 dias após o recebimento do ofício, sob pena de arquivamento do processo, conforme Resolução CONAMA nº 237/1997 e Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Considerando que em 25 de novembro de 2020 o empreendedor acusou o recebimento do Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 566/2020, conforme certidão de intimação 22293466;

Considerando que posteriormente foi encaminhado o Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 675/2020 (23365743), o qual foi notificado em 30 de dezembro de 2020 conforme Certidão de Intimação 23819700, solicitando a apresentação dos protocolos das informações requeridas no Ofício nº. 566/2020;

Considerando que até a presente data as informações não foram localizadas no Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM e tampouco no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

Considerando que não houve manifestação do empreendedor após o recebimento do Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 675/2020;

Sugerimos o arquivamento do Processo Administrativo (PA) COPAM nº 01158/2002/005/2016 e processo APEF nº 08455/2016 a ele vinculado, bem como cancelamento do TAC vigente firmado em 30/08/2019 (processo SEI nº 1370.01.0040430/2020-10).

O NUCAM realizará a avaliação do cumprimento das cláusulas do TAC.

A planilha de custos encontra-se anexa a este processo SEI.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/01/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Brandao Franco, Diretor (a)**, em 27/01/2021, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24638803** e o código CRC **38A3991D**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014199/2020-50

SEI nº 24638803



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de**  
**Controle Processual**

**Processo nº 1370.01.0014199/2020-50**

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

**Procedência: Despacho nº 102/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP**

**Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Superintendência Regional de Meio Ambiente**

**Assunto:**

**DESPACHO**

Senhor Superintendente,

**Considerando** que em 08/09/2016 o empreendimento **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A** formalizou processo de **Licença de Operação Corretiva nº 01158/2002/005/2016** e **Processo APEF nº 08455/2016**;

**Considerando** que em 25 de novembro de 2020, conforme certidão de intimação nº 22293466, o empreendedor acusou o recebimento do Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº 566/2020, que solicitava informações complementares;

**Considerando** que, posteriormente, foi encaminhado ao empreendedor o Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 675/2020 (23365743) solicitando a apresentação dos protocolos das informações requeridas no Ofício nº. 566/2020;

**Considerando** que até a presente data as informações não foram localizadas no Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM e tampouco no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

**Considerando** que não houve manifestação do empreendedor após o recebimento do Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 675/2020;

**Considerando** que conforme art. 33, II, do Decreto 47.383/2018, a não apresentação de informações complementares enseja o arquivamento do processo;

**Considerando**, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Sugerimos o arquivamento do processo de **Licença de Operação Corretiva nº 01158/2002/005/2016** e **Processo APEF nº 08455/2016**, **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO**

S.A.

Sugere-se ainda o cancelamento do TAC vigente firmado com o empreendedor em 30/08/2019 (processo SEI nº 1370.01.0040430/2020-10);

Ressalta-se que o NUCAM realizará a avaliação do cumprimento das cláusulas do TAC.

Atenciosamente,

**Angélica Aparecida Sezini**

**Diretor de Controle Processual**

**SUPRAM CM**

**Luisa Cristina Fonseca**

**Gestora Ambiental**

**SUPRAM CM**



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Cristina Fonseca**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini**, **Diretora**, em 26/02/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26028315** e o código CRC **829AC82D**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014199/2020-50

SEI nº 26028315



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de**  
**Controle Processual**

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. S/N/2021

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

**Processo de nº:** Licença de Operação Corretiva nº 01158/2002/005/2016 e Processo APEF nº 08455/2016

**Empreendimento:** CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A

**Considerando** que em 08/09/2016 o empreendimento CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A formalizou processo de Licença de Operação Corretiva nº 01158/2002/005/2016 e Processo APEF nº 08455/2016;

**Considerando** que em 25 de novembro de 2020, conforme certidão de intimação nº 22293466, o empreendedor acusou o recebimento do Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº 566/2020, que solicitava informações complementares;

**Considerando** que, posteriormente, foi encaminhado ao empreendedor o Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 675/2020 (23365743) solicitando a apresentação dos protocolos das informações requeridas no Ofício nº. 566/2020;

**Considerando** que até a presente data as informações não foram localizadas no Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM e tampouco no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

**Considerando** que não houve manifestação do empreendedor após o recebimento do Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 675/2020;

**Considerando** o teor das papeletas de despacho nas quais a Diretoria Técnica e a Diretoria de Controle Processual recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

**Considerando** que conforme art. 33, II, do Decreto 47.383/2018, a não apresentação de informações complementares enseja o arquivamento do processo;

**Considerando**, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

**Determino** o arquivamento do processo de Licença de Operação Corretiva nº 01158/2002/005/2016 e Processo APEF nº 08455/2016, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

**Determino** ainda o **cancelamento do TAC** vigente firmado com o empreendedor em 30/08/2019

(processo SEI nº 1370.01.0040430/2020-10);

O NUCAM realizará a avaliação do cumprimento das cláusulas do TAC.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional da Supram Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar**,  
**Superintendente**, em 26/02/2021, às 13:26, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)  
[julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **26031769** e o código CRC **EDCF7AAF**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0014199/2020-50

SEI nº 26031769